



DECRETO Nº 30404

de 4 de fevereiro de 2013.

Altera os Decretos Municipais nº 30.387, de 21/01/2013 e 30.389, de 24/01/2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições das Leis Municipais n/s. 6.793/2010 e 7.087/2012 e o constante no processo administrativo nº 53.997/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do [Decreto Municipal nº 30.387](#), de 21/01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 30.370, de 03/01/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“**Art. 4º-A.** As impugnações contra lançamentos do ISPPTU do exercício de 2013 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas até o dia 28/02/2013.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do [Decreto Municipal nº 30.389](#), de 24/01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. Os pedidos de revisão ou impugnação dispostos no *caput* deste artigo serão conhecidos e analisados com efeito suspensivo, quando protocolados até a data de 28 de fevereiro de 2013, fixada no Decreto Municipal nº 30.387, de 21 de janeiro de 2013.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Engº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
Secretário de Governo

ADRIANA GALVÃO FARIAS
Gestora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2013.



Fonte: Departamento de Relações Administrativas – Prefeitura de Guarulhos